



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**

*Providencie-se a respeito*

*Sala das Sessões, 30 de 06 de 92*

REQUERIMENTO

Nº 138/92

*[Handwritten signature]*

**PRESIDENTE**

Considerando que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Projeto de Lei do Dep Roberto Gouveia, que propõe a extinção da Carteira de Previdência de Vereadores e Prefeito do Estado de São Paulo;

Considerando que uma vez aprovada a referida iniciativa do parlamentar, os convênios mantidos entre os municípios e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, que concede a aposentadoria precoce aos vereadores e prefeitos, esta rão automaticamente extintas, independente de lei promulgada pelos municípios;

Considerando que o projeto, traz em seu bojo, garantias indenizatórias aos contribuintes e beneficiários do sistema, de contribuições eventualmente pagas e devidas, respectivamente;

Considerando finalmente, que a medida vem acabar com esse privilégio de aposentadoria com apenas oito (08) anos de contribuição no momento em que o governo federal ameaça os trabalhadores com aumento do tempo de contribuição e do limite de idade para aposentadoria.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio da presente Moção de Apôio, ao Projeto de Lei nº 1189, do Dep. Roberto Gouveia, que visa extinguir a Carteira de Previdência dos Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulos, dando-se ciência dessa deliberação à Assembléia Legislativa do Estado e ao autor da propositura.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 1992.

*[Handwritten signature]*  
Vitor Arcangelo Raymundo  
Vereador

*[Handwritten notes on the left margin: "Para o Presidente", "Moção", "138/92"]*

*[Large handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like Roberto Gouveia and others.]*